

**LEI N° 169, DE 15 DE JUNHO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para construir uma ponte de concreto sobre o córrego Travessão, no distrito de Celina.~~

~~**Art. 2º** A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 15 de junho de 1953.

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**~~  
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.